



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO

A presente dispensa de licitação para compra direta tem por objeto a aquisição de sacos de gelo de 10 kg visando atender às necessidades de infraestrutura, suporte logístico e atendimento às delegações durante o 28º Jogos da Melhor Idade (JOMI) da 5ª Região Esportiva, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O evento é promovido anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo em regime de cidade-sede rotativa, tendo sido o Município de Monte Alto a sede escolhida para esta edição, programada para ocorrer no período de 10 a 15 de novembro de 2026.

Com a contratação pretendida, objetiva-se alcançar os seguintes resultados econômicos, sociais, desportivos e administrativos:

Preservação e Perecibilidade de Insumos: Permitir a conservação térmica adequada de águas, isotônicos e alimentos destinados à hidratação e nutrição dos atletas, comissões técnicas e equipes de apoio ao longo das jornadas diárias do evento.

Eficiência e Celeridade Logística: Viabilizar o fornecimento imediato e contínuo do insumo por meio de compra direta, atendendo à demanda pontual e sazonal do 28º JOMI – Jogos da Melhor Idade 2026, sem gerar estoques ociosos ou desperdícios após o encerramento dos jogos.

Sucesso na Execução do Evento: Cumprir com os requisitos de infraestrutura e atendimento exigidos pela regulamentação dos Jogos da Melhor Idade, mantendo o padrão de qualidade, segurança e conforto para todos os municípios participantes.

Alinhamento ao Interesse Público: Garantir a contratação mais vantajosa para a Administração por meio de uma seleção transparente de fornecedores locais, estimulando a economia regional e assegurando a entrega pontual nas praças desportivas.

1.2. QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aquisição Gelo de 10 kg	Saco	125

Conformidade Técnica: A futura contratada deverá fornecer os sacos de gelo de 10 kg em estrita conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Vinculação ao Cronograma: A prestação dos serviços e a disponibilização dos bens devem seguir rigorosamente o cronograma oficial e as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o 28º JOMI – Jogos da Melhor Idade, vedando-se quaisquer atrasos que possam comprometer a infraestrutura, a logística ou a realização do evento. O material deverá ser entregue obrigatoriamente durante o período do

evento, de 10 a 15 de novembro de 2026.

Local de Entrega e Recebimento: A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as necessidades do evento.

Condições de Recebimento: A entrega e a montagem deverão ocorrer dentro do horário de expediente dos jogos, mediante prévio agendamento. Correrá por conta exclusiva da contratada toda a logística de transporte, bem como os custos e a execução de carga, descarga, montagem, desmontagem e recolhimento dos materiais.

1.3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Condições para Contratação: A aquisição de sacos de gelo de 10 kg descrita neste termo será gerida pela Secretaria de Esporte e Lazer, tendo em vista a organização e realização dos 28º Jogos da Melhor Idade (JOMI) de 2026. O volume total estimado será solicitado de forma fracionada, conforme a necessidade diária ao longo da execução do evento. A contratação visa garantir a infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento dos jogos.

1.4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto contratual será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como interlocutor perante a empresa contratada nesta aquisição emergencial.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a infraestrutura logística, o suporte de saúde e o bem-estar dos participantes do 28º JOMI – Jogos da Melhor Idade, evento oficial realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer entre os dias 10 e 15 de novembro de 2026. O fornecimento de sacos de gelo de 10 kg atende diretamente ao princípio da dignidade humana e da segurança desportiva, assegurando as condições mínimas necessárias para a execução do calendário esportivo.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS MÉDIO REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio
1	Aquisição Gelo de 10 kg	Saco	125	R\$ 3.125,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer;

4.1.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas na solicitação do serviço;

4.1.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Pedido de Compras e da legislação vigente, e, ainda:

5.1.1. Entregar e montar o objeto contratado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme as especificações técnicas descritas, de 10 a 15 de novembro 2026, nos endereços estipulados pela Secretaria de Esporte e Lazer no momento da entrega do produto.

5.1.2. Responsabilizar-se por toda a logística de transporte, descarregamento, movimentação interna e montagem dos materiais nos locais indicados, devendo disponibilizar pessoal qualificado e todas as ferramentas necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, integralmente às suas expensas, no mesmo dia a contar da notificação, o objeto ou parte dele que apresentar avarias, vícios ou divergências com as especificações solicitadas.

5.1.4. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estipulada para a entrega, qualquer motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, sob pena de aplicação das sanções cabíveis pelo atraso.

5.1.5. Fornecer o objeto rigorosamente pelo preço, prazo e demais condições estipuladas na proposta adjudicada, mantendo, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação exigidas na contratação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. Na Nota Fiscal ou Fatura emitida deverá, obrigatoriamente, constar o mesmo CNPJ da CONTRATADA e estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se recebida a Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a regular execução do objeto contratual.

6.3. Constatando-se qualquer irregularidade fiscal, trabalhista ou na execução do objeto por parte da CONTRATADA, o pagamento ficará retido e esta será notificada por escrito para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

6.3.1. O prazo previsto no subitem 6.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão custeados pela dotação orçamentária 2352 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica JOMI – Jogos da Melhor Idade, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, conforme informado no processo.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

João Fellippi Monteiro Batista
Secretário de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **João Fellippi Monteiro Batista, Secretário de Esporte e Lazer**, em 07/10/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0357855** e o código CRC **9C31C32F**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003305/2026-95

SEI nº 0357855